

Comissão de Leilão  
Portaria 447/2015 - DG

## LEILÃO N.º 011/2015

O Departamento de Trânsito do Paraná - **DETRAN/PR**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Victor Ferreira do Amaral, nº. 2.940, Capão da Imbuia, Curitiba, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 15.608/2007, que instituem normas para licitações e contratos administrativos, e na Lei Federal nº 6.575/1978, que dispõe sobre depósito e venda de veículos apreendidos pelas autoridades de trânsito, bem como nas Resoluções nº. 331/2009 e 449/2013 do CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO - CONTRAN, que dispõe sobre a uniformização de procedimentos para realização de hasta pública dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos pelos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito, conforme o disposto no art. 328 do CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO - CTB, sem prejuízo da observância do **Decreto Federal nº 21.981/1932**, torna público que realizará licitação, na modalidade LEILÃO, recebendo o número de série **011/2015**, para a venda de veículos automotores de diversos tipos, visando sua **CIRCULAÇÃO**, apreendidos nas cidades de **Curitiba, Guaratuba, Paranaguá, Castro e Imbituva**, não retirados por seus proprietários dentro dos prazos e na forma da legislação pertinente, nos termos a seguir:

### 1 - LOCAL E HORÁRIO

1.1 – O leilão será realizado no dia **12/11/2015** a partir das **08:30h**, na Rua XV de Novembro, nº 621 – **Centro – Curitiba – Paraná**, sob a condução de um Leiloeiro Oficial, devidamente cadastrado na Junta Comercial do Paraná – **JUCEPAR**, que assume todas as responsabilidades previstas em normativos e as indicadas no **Termo de Compromisso firmado**, relativo ao presente leilão.

### 2 - VEÍCULOS A SEREM LEILOADOS

2.1 - Os veículos a serem leiloadas são os relacionados nos Anexos deste Edital e identificados nos campos específicos, conforme modelo abaixo:

LOTE	AVALIAÇÃO	Nº. REGISTRO	MARCA/MODELO	ANO	TIPO	COMB	COR	ESPÉCIE	MOTOR
------	-----------	--------------	--------------	-----	------	------	-----	---------	-------

- a) - LOTE: nº. do lote de cada veículo;
- b) - AVALIAÇÃO: valor da avaliação, que constitui o lance mínimo inicial;
- c) - Nº. DE REGISTRO: nº. de registro individual do veículo na Comissão de Leilão;
- d) - MARCA/MODELO: nome do fabricante e modelo fabricado
- e) - ANO: o ano que consta do registro do veículo;
- f) - TIPO: automóvel, camioneta, caminhão, motocicleta, motoneta, ciclomotor, etc.;
- g) - COMBUSTÍVEL : o que consta do registro do veículo;
- h) - COR: cor predominante, conforme consta do registro do veículo;
- i) - ESPÉCIE: passageiro, carga, misto, etc.;
- j) - MOTOR: nº. de motor de cada veículo, ou (**NI**) para o número de motor não identificado;

Comissão de Leilão  
Portaria 447/2015 - DG

### 3 - DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS

3.1 - Os veículos serão leiloados na condição de **CIRCULAÇÃO**, podendo retornar a circular em via pública, ficando o arrematante responsável pelo registro do veículo perante o Órgão Executivo de Trânsito, com pagamento das respectivas taxas.

3.2 - Fica sob responsabilidade do arrematante, posterior revisão técnica dos sistemas e peças do veículo, antes de colocá-lo em circulação, a fim de verificar a funcionalidade dos sistemas e das peças do veículo por ocasião do seu registro e transferência, **quando deverá ser procedida a vistoria obrigatória, conforme previsto na cláusula 7.4, deste Edital.**

3.3 - O número do lote de cada veículo será identificado com tinta, sendo os automóveis nos vidros e as motocicletas no banco.

3.4 - Os arrematantes são responsáveis ainda, pela utilização e destino final dos veículos arrematados e responderão, civil e criminalmente, pelo uso ou sua destinação em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital.

3.5 - Os veículos arrematados serão entregues no estado em se encontram, cujas condições presumem ser conhecidas e aceitas pelos licitantes, não sendo cabível, portanto, reclamações posteriores.

3.6 - O **DETRAN/PR** não se responsabiliza pelo funcionamento e durabilidade dos sistemas e das peças dos veículos leiloados, os quais somente devem ser recolocados em **circulação** após se efetuar **revisão técnica** pelo arrematante ou pessoa de sua confiança, para eventual substituição de peças deterioradas, pelo uso ou desgaste natural.

### 4 - DO LOCAL DE DEPÓSITO E EXAME DOS VEÍCULOS

4.1 - Os veículos poderão ser examinados nos locais onde se encontram, de segunda à sexta-feira, das **8h às 14h, nos 10 (dez)** dias que antecedem ao leilão, sendo que as autorizações para acesso aos locais de depósitos (**exige que se apresente documento de identidade, reconhecido por lei federal**) deverão ser obtidas em um dos endereços abaixo relacionados:

1. CURITIBA: Av. Victor Ferreira do Amaral, nº. 3057, Capão da Imbuia, telefone (41) 3361-1137;
2. GUARATUBA: Rua 29 de Abril, nº. 202, telefone (41) 3442-5440 / Fax (41) 3443-6050;
3. PARANAGUÁ: Rua Dr. Roque Vernalha, nº. 931, telefone (41) 3420-9050 / Fax (41) 3423-2809;
4. CASTRO: Rua Tiradentes, nº. 90, telefone (42) 3232-2329;
5. IMBITUVA: Rua das Safiras, nº. 345, telefone (42) 3231-5978;

4.2 – É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos veículos, sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada de peças, etc.

Comissão de Leilão  
Portaria 447/2015 - DG

## 5 - DOS LICITANTES – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderão oferecer “lances” pessoas físicas e pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física – CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda, possuidores de documento de identidade, **excluídos os membros da Comissão de Leilão, incapazes nos termos da legislação civil e servidores do DETRAN/PR.**

5.2 - Após o ato da arrematação, o arrematante se credenciará perante o leiloeiro oficial com a apresentação dos seguintes documentos:

- a) - Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) - documento de identidade, no caso de pessoa física e documento de representação legal do arrematante, no caso de pessoa jurídica;
- c) - comprovante de emancipação, quando for o caso;
- d) - comprovante de endereço;
- e) - registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

5.2.1 - Os documentos citados no subitem anterior, poderão ser exigidos no original, ou por intermédio de fotocópia integral legível, autenticada em cartório ou acompanhadas do original para que a Comissão de Leilão a autentique.

## 6 - DA ARREMATAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1- Os lances serão verbais, a partir do preço mínimo previamente avaliado e estabelecido nos Anexos deste Edital, que será o lance inicial, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior valor pelo lote, o qual será acrescido de **5%** (cinco por cento), que representará a **comissão do Leiloeiro Oficial**, não sendo considerados válidos, quaisquer lances feitos antes da abertura ou após o encerramento do “leilão”.

6.2 – Os pagamentos devidos pelos arrematantes --- **sem prejuízo da observância do Decreto Federal nº 21.981/1932** --- serão sempre à vista e efetuados em valores individualizados, da seguinte forma:

**a)- Valor do Arremate**, em cheque nominal ao Departamento de Trânsito do Paraná, a ser entregue ao Leiloeiro Oficial, quando da emissão do **Recibo** ou **Termo de Arremate**, que o depositará na conta corrente específica do leilão, na **Agência 3793-1 do Banco do Brasil S/A.**, ou ainda, mediante transação bancária, na forma de **depósito direto, transferência simples ou eletrônica (TED)**, efetuado pelo arrematante, a crédito dessa conta corrente indicada, devendo o comprovante dessa transação ser apresentado ao Leiloeiro Oficial, para emissão do respectivo **Recibo de Pagamento de Arremate**.

**b) – Valor de 5% (cinco por cento) do lote arrematado**, correspondente à comissão devida ao leiloeiro, pagos diretamente ao mesmo, da forma que a este convier.

**Comissão de Leilão**  
**Portaria 447/2015 - DG**

6.3 - Os valores pagos pelos arrematantes serão irrevogáveis, não poderá o arrematante pretender a devolução do montante pago pela arrematação, notadamente em vista de desistência da compra. Ainda, caso o arrematante não cumpra as condições previstas neste Edital, inclusive o prazo para pagamento, ou haja a devolução dos cheques depositados e demais atos imputados ao arrematante que retardem o pagamento do valor de arrematação, incidirá **multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do lote arrematado**, que deverá ser recolhida, na forma de **depósito complementar**, até a retirada do bem leiloado no prazo estipulado neste Edital, sem prejuízo de outras sanções previstas em leis que regulamentam as licitações (**Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 15.608/2007**).

6.4 – Dos valores arrecadados, na forma do **subitem 6.2**, o Leiloeiro Oficial prestará contas à **Comissão de Leilão**, no prazo previsto e indicado nos normativos que regem a atividade de leiloaria, em sua modalidade oficial, notadamente em atenção às disposições contidas no “**decreto**” que regulamenta a profissão de leiloeiro (**Decreto Federal nº 21.981/1932**).

## **7 - DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE**

7.1 - A entrega das Notas de Venda em Leilão e a liberação dos veículos leiloados ocorrerá a partir de **20 (vinte) dias, contados da data do Leilão**.

7.2 - O prazo para que o arrematante efetue a averbação da transferência de propriedade do veículo para seu nome junto ao **DETRAN** é de **60 (sessenta) dias para o Estado do Paraná e 30 (trinta) dias para os demais Estados**, a contar da data de emissão da respectiva Nota de Venda em Leilão.

7.3 - É assegurado ao arrematante, o prazo de **10 (dez) dias** para a retirada do veículo do pátio após sua liberação pela **Comissão de Leilão**, com a entrega da Nota de Venda em Leilão; após este prazo será cobrada taxa de estadia até o dia em que ocorrer a sua retirada. Os veículos não retirados no **prazo de 90 (noventa dias)** serão considerados abandonados, e levados novamente à hasta pública, nos termos da Resolução nº. 331/2009 do Conselho Nacional de Trânsito - **CONTRAN**.

7.4 - Por ocasião da transferência do veículo junto ao órgão de trânsito competente, o arrematante deverá submetê-lo à vistoria, efetuar o pagamento das taxas correspondentes, bem como se adequar aos procedimentos de registro exigidos pelo **Código de Trânsito Brasileiro e Manual de Procedimentos – DETRAN/PR**.

7.5 - Ao arrematante compete arcar com as seguintes despesas: transferência de propriedade do veículo, taxa de exclusão de gravame (se houver), da confecção de chaves (quando necessário), regularização do número de motor (**se este constar no Edital como não identificado e/ou for divergente do cadastro do veículo**), dos serviços de carregamento, transporte e retirada do mesmo, inclusive os danos daí resultantes.

7.6 – Caso os arrematantes prefiram que **terceiros** retirem os **bens** arrematados no leilão, devem providenciar o seguinte:

- a) – Se Pessoa Física:** Autorização com firma reconhecida; e
- b) – Se Pessoa Jurídica:** Procuração Pública, lavrada em cartório.

**Comissão de Leilão**  
**Portaria 447/2015 - DG**

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os interessados em participar do presente Leilão poderão retirar o Edital na **Comissão de Leilão** deste **DETRAN**, situado anexo ao Pátio de Veículos, localizado à Av. Victor Ferreira do Amaral, nº. 3057, Capão da Imbuia, em Curitiba/Pr., de segunda à sexta-feira, no horário das **8h às 14h** ou ainda pelo site: [www.detran.pr.gov.br](http://www.detran.pr.gov.br).

8.2 - Os veículos serão entregues aos arrematantes, livres e desembaraçados de quaisquer ônus porventura existentes até a data da arrematação.

8.3 - O **DETRAN/PR** fará a comunicação de venda de cada veículo, nos termos do art. 134 do Código de Trânsito Brasileiro - **CTB**.

8.4 - O **DETRAN/PR** se reserva o direito de transferir o local do “leilão” para outro, para maior comodidade dos participantes e facilidade em sua realização, e ainda o de cancelar, adiar, alterar ou retirar “algum bem” antes da realização do “pregão”, caso seja constatada alguma irregularidade, no todo ou em parte, nos Anexos que acompanham o presente Edital, ou ainda, em caso **fortuito ou força maior**.

8.5 - Informações complementares serão prestadas das **8h às 14h**, pelos responsáveis dos pátios onde se encontram os veículos, através do número: **0800-643-73-73** ou ainda pelo site: [www.detran.pr.gov.br](http://www.detran.pr.gov.br).

Curitiba, 28 de outubro de 2015,

**Comissão de Leilão**  
**Departamento de Trânsito do Paraná**